

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNANAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

ERRATA 006/2014

Considerando a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na pessoa do Sr. Juracy Rocha Costa Filho, Retificando o **Decreto de nº. 246/2014 que dispõe sobre o feriado dos festejos juninos da Cidade de Cafarnaum; resolve:**

Errata 006/2014 ao Decreto de nº. 246 de 28 de maio de 2014, que “**Dispõe sobre o Feriado e Ponto Facultativo Municipal, e dá outras providências.**” Datado de 28 de maio de 2014 e assinado pelo prefeito, O mesmo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - IPMBrasil em 02 de junho de 2014.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica Antecipada a Feira Livre do Município de Cafarnaum do dia 14 (sábado) para o dia 13 (sexta feira) do mês de junho, sendo que, o dia 14 (sábado) fica decretado feriado municipal em virtude dos festejos juninos na cidade; segue ainda; os dias 13 e 16 do mês de junho decreta-se ponto facultativo para os órgãos públicos municipais.

LEIA SE:

Art. 1º Fica Antecipada a Feira Livre do Município de Cafarnaum do dia 14 (sábado) para o dia 13 (sexta feira) do mês de junho, sendo que, o dia 14, e 16 (sábado e segunda feira) ficam decretados feriado municipal em virtude dos festejos juninos da cidade; segue ainda; o dia 13 do mês de junho decreta-se ponto facultativo para os órgãos públicos municipais.

Gabinete do Prefeito em, 09 de junho de 2014.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Telfax: (74)3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br